FUNDAÇÃO FLORESTAL

RESPOSTA DE QUESTIONAMENTO Nº 02/15

Licitação Publica Internacional nº 003/2015
Processo nº 1015/2014
Programa "Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica".
Objeto: "Serviço de desconstrução e remoção de entulhos no PESM/ Núcleo Itutinga Pilões".

Segue abaixo resposta aos questionamentos efetuados para a contratação em referência.

QUESTÃO 03: No TERMO DE REFERENCIA no ITEM 6.5 Desconstrução de Edificações do presente edital preconiza no seu subitem 9, Manuseio/Transporte Rejeitos para Bota Foras que:

Os materiais rejeitados deverão ser transportados para bota-foras, de acordo com sua classificação (inertes ou contaminantes);

Observamos que os custos com disposição final em local devidamente licenciado para estes resíduos, não esta sendo remunerado na planilha de serviços, portanto, este custo não deve ser considerado pela licitante vencedora?

Está correto nosso entendimento? Caso negativo qual volume, classificação e em qual item da planilha de serviços ele deve ser considerado?

RESPOSTA 03: REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA – INDEPENDENTE DA DISTÂNCIA DO LOCAL DE DESPEJO, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA
Código 05.07.03
O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pela fiscalização, onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade e que atenda às exigências de legislação, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:
a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;
b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
e) A mão-de-obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados;
f) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

Locais e Volumes:

Água Fria – Demolição e Remoção de Pisos – 9.749 m³

Cotas 95/100/Grotão – Desconstrução de Casas – 478 m³

FUNDAÇÃO FLORESTAL

Água Fria – Desconstrução de Casas – 4.957 m³

Sítio dos Queirozes – Demolição e Remoção de Pisos – 779 m³

Cotas 95/100/Grotão – Demolição e Remoção de Pisos – 3.871 m³

Cota 200 - Demolição e Remoção de Pisos – 2.566 m³

Cota 400 - Demolição e Remoção de Pisos – 163 m³

Pedimos a gentileza de que leiam atentamente todas as condições do edital e seus anexos.

Esperamos ter atendido ao solicitado.

Elisabeth Sutter
Coordenadora do Núcleo de Contratações e Compras
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.
São Paulo, 19 de agosto de 2015.